

2º TERMO ADITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO AO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS
INEXIGIBILIDADE 007/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 92.123.900/0001-44, com sede na Rua Henrique Spier, 2800 - Centro, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Henrique Petry**, portador do RG n. 1038753206 e CPF n. 453.092.640-00.

CONTRATADO: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S., sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, estabelecida na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n. 92.885.888/0001 – 05, representada neste ato por seus sócios administradores, Sr. **Armando Moutinho Perin**, portador de OAB/RS n. 41.960 e CPF n. 601.741.370-87 e pelo Sr. **Júlio César Fucilini Pause**, portador de OAB/RS n. 47.013 e CPF n. 726.667.650-91.

As partes qualificadas têm entre si justo e acordado o **Segundo Termo Aditivo** ao **CONTRATO N. 061/2022, de 08 de dezembro de 2022**, estipulando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o prazo previsto na cláusula 7ª do Contrato n. 061/2022, de 08/12/2022 e 1º Termo Aditivo ao Contrato de 02/01/2023, devendo a prestação dos serviços serem executados pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 08/12/2023 até o dia 07/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Decreto n. 2013/2023 de 09 de junho de 2023, fica o contrato supracitado, reajustado conforme valor do índice acumulado do IPCA (IBGE), relativo ao período dos últimos 12 meses em **4,82% (quatro virgula oitenta e dois por cento)**.

O valor pago pela prestação dos serviços será de **R\$ 2.882,55 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais**, para a total execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Estando de acordo com as cláusulas acima, é celebrado o presente Termo Aditivo, que vai devidamente assinado pelos contratantes e duas Testemunhas.

Linha Nova - RS, 07 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

Henrique Petry
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Armando Moutinho Perin

Júlio César Fucilini Pause
Borba, Pause & Perin – Advogados S/S
CNPJ n. 92.885.888/0001-05

TESTEMUNHAS:

Suleica Wiederkehr Rüchel
CPF n. 006.639.200-43

Luciana Schneider Thiesen
CPF n. 816.860.050-91

Vistos.

DANIEL NIENOV
OAB n. 51.413
Assessor Jurídico do Município de Linha
Nova